

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO PROPPI



Instruções para Implantação de Bolsa PIBAP

Setor Financeiro de apoio a Pós-Graduação

ATENÇÃO!

- enviar a documentação para o Setor Financeiro da pós-graduação até o dia 10 de cada mês:
- ✓ para agilizar o processo: pode-se enviar a documentação digitalizada para o e-mail: <u>financeiropropp@uems.br</u>, com cópia para o <u>financeiropropp@gmail.com</u>, (enquanto o setor Financeiro aguarda a chegada da documentação original via malote)

Documentos para Implantação de Bolsa PIBAP:	Observações:	Deverão ser encaminhados ao Setor Financeiro:
1) Requerimento	Formulário disponível em: http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/ setor_financeiro (clique em Bolsas: item 2.3.2)	
2) Cl do coordenador do programa solicitando implantação;		~
3) Comprovante de matrícula;	Solicitar na secretaria do programa	~
4) Edital ou outro;	Deve ser documento que comprove a seleção do bolsista	~
5) Declaração de vínculo empregatício PIBAP	Formulário disponível em: http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/ setor_financeiro (clique em Bolsas: item 2.3.5)	~
6) Declaração de não acúmulo de Bolsa;	Formulário disponível em: http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/ setor_financeiro (clique em Bolsas: item 2.3.6)	~
7) Termo de concessão de Bolsa PIBAP;	Formulário disponível em: http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/ setor_financeiro (clique em Bolsas: item 2.3.3)	~
8) Termo de compromisso de Bolsa PIBAP;	Formulário disponível em: http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/ setor_financeiro (clique em Bolsas: item 2.3.4)	~
9) Cópia legível do RG;		~
10) Cópia legível do CPF;		~
11) Cópia legível do cartão ou extrato bancário do bolsista.	O bolsista deve ser titular de contacorrente.	~
	Não pode ser conta-salário, nem conta-conjunta.	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO PROPPI



12) Cronograma de Atividades Mestrado ou Doutorado.

(Descrição das atividades a serem executadas, conforme art.11, inciso VII da Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28/05/2020 Deliberação nº 275, da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29/04/2020).

Resolução:

http://www.uems.br/assets/uploads/propp/ setor_financeiro/bolsas/2_2020-05-14_18-25-31.pdf

Deliberação:

http://www.uems.br/assets/uploads/propp/ setor_financeiro/bolsas/1_2020-05-14_18-25-31.pdf

Disponível em:

http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/setor_financeiro (clique em Bolsas: item 2.6.1)

13) Relatório de Atividades Semestrais – entrega semestral ao programa.

(Este relatório é de uso interno do programa, conforme art. 12, II da Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28/05/2020 Deliberação nº 275, da Câmara de Pesquisa, Pósgraduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29/04/2020).

Objetivo: Visa fornecer informações relativas ao desempenho do aluno em relação as atividades do programa.

Resolução:

http://www.uems.br/assets/uploads/propp/setor_financeiro/bolsas/2_2020-05-

14_18-25-31.pdf

Deliberação:

http://www.uems.br/assets/uploads/propp/setor_financeiro/bolsas/1_2020-05-

14_18-25-31.pdf

Sugestão de formulário:

http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/ setor_financeiro (clique em Bolsas: item 2.7.1)

Observação: Todos os documentos que não forem encaminhados para a PROPPI deverão ficar em posse do programa, pois, se for o caso, poderão ser solicitados para futuras consultas.